



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Comitê Ministerial de Governança

RESOLUÇÃO CMG/MPO Nº 6, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Plano de Evolução de Processos do Ministério do Planejamento e Orçamento para o período 2024-2027.

**O COMITÊ MINISTERIAL DE GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 2º da Portaria GM/MPO nº 116, de 3 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 24, de 18 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Evolução de Processos do Ministério do Planejamento e Orçamento (PEP-MPO).

Art. 2º O Plano de Evolução de Processos é instrumento de melhoria contínua das operações e tem a função de preparar os processos da organização para o alcance dos seus objetivos estratégicos e cumprimento do seu propósito institucional.

Art. 3º O PEP-MPO é composto pelos seguintes elementos:

I – Guia Metodológico de Gestão de Processos: documento que fornece orientações práticas para o mapeamento, modelagem, análise e melhoria contínua dos processos organizacionais;

II – Objetivos (O): propósito específico que se deseja alcançar, guiando ações e decisões; e

III – Resultados-chave (KR): indicador mensurável que demonstra o progresso ou cumprimento do objetivo.

§1º O Guia será periodicamente revisado e atualizado para incorporar novas práticas, ferramentas e lições aprendidas ao longo da implementação do PEP-MPO.

§2º Os objetivos e resultados-chave do PEP-MPO serão comunicados anualmente ao Comitê Ministerial de Governança (CMG).

§3º O Guia Metodológico de Gestão de Processos estará disponível no sítio eletrônico do MPO, no endereço <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/comite-ministerial-de-governanca>.

Art. 4º São instrumentos da Governança de Processos do MPO,

complementares ao PEP-MPO:

I – Cadeia de Valor: ferramenta que orienta as ações de mapeamento e modelagem dos processos;

II – Plataforma Veredas: plataforma institucional voltada para a gestão de projetos estratégicos e para a execução de planos de transformação de processos críticos; e

III – Repositório de processos: plataforma centralizada onde são armazenados, organizados e disponibilizados todos os documentos, fluxos de trabalho, modelos, manuais e informações relativas ao mapeamento, análise e melhoria dos processos.

Parágrafo único. A Governança de Processos do MPO, incluindo o PEP-MPO e seus instrumentos complementares, trabalhará de forma integrada em prol dos objetivos estratégicos definidos no Plano Estratégico Institucional do Ministério do Planejamento e Orçamento (PEI-MPO) para o período de 2024-2027, conforme estabelecido na Resolução CMG/MPO nº 2, de 13 de novembro de 2023.

Art. 5º A utilização dos elementos do PEP-MPO e dos demais instrumentos da Governança de Processos do MPO será obrigatória para as iniciativas de transformação de processos coordenadas pela Subsecretaria de Administração e Gestão Estratégica (SAGE).

§ 1º As iniciativas mencionadas no **caput** serão monitoradas trimestralmente pela Subsecretaria de Administração e Gestão Estratégica (SAGE).

§ 2º Os instrumentos mencionados no **caput** serão considerados como metodologia-padrão para implementação de iniciativas de transformação de processos conduzidas diretamente pelas Secretarias e demais áreas do MPO.

Art. 6º O PEP-MPO será divulgado no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## SIMONE TEBET

Presidente do Comitê Ministerial de Governança



Documento assinado eletronicamente por **Simone Nassar Tebet, Ministro(a) de Estado**, em 27/12/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47292383** e o código CRC **5318BBC4**.